



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 81789/26

EXERCÍCIO: 2027
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
DATA DE ENTRADA: 03/07/2026
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2027.
INTERESSADOS: Thaise Gomes de Sousa

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
CONTADOR—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2027

Administração:
THAISE GOMES DE SOUSA

Endereço Comercial
 Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
 Centro Patos - PB

Tel: (083) 9.9961-1415
 Email: aderaldoserafim@outlook.com
sousacontabilidadepublica@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 25 de junho de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 619, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de São José de Espinharas, as diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2027, compreendendo:

- I** – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – Organização e estrutura do orçamento anual;
- III** – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV** – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V** – Disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI** – A estrutura e organização do orçamento anual.
- VII** – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII** – As disposições relativas a dívida pública municipal, e suas alterações.
- IX** – Critérios para avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- X** – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- XI** – As disposições sobre alterações na legislação tributária.
- XII** – Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- XIII** – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- XIV** – Outras disposições gerais;

XV – Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, e ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílio do poder públicos.

XVI – Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.

XVII – Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, das demandas aprovadas pela população.

XVIII – Consolidar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial com ênfases para o enfrentamento do racismo em suas diversas dimensões, inclusive estrutural e institucional, com adoção de políticas públicas que visam valorizar a história, entre outras dimensões, e ao mesmo tempo contribuir com a construção de uma cultura de paz e respeito à dignidade de homens e mulheres negras, cujos direitos têm sido sistematicamente violados.

XIX – Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.

XX – Dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de média e alta complexidade, garantindo atendimento indispensáveis para saúde dos animais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

PRIORIDADES: DO PODER LEGISLATIVO:

I. Modernização da Câmara Municipal
II. Construção e /ou ampliação de sua estrutura física.

III. Equipamentos para a modernização do Poder Legislativo.

IV. Reforma em prédio do Poder Legislativo.

V. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação no processo legislativo.

VI. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

VII. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

VIII. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2027 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2026, devendo ser ajustado em

fevereiro de 2027, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

DO PODER EXECUTIVO:

a) De educação para melhoria do ensino médio e fundamental, com aquisição de terrenos para instalação de espaços físicos educacionais (creche, ginásios poliesportivos).

b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente e ao idoso;

d) Do incentivo aos trabalhadores rurais;

e) Apoio a programas de moradias populares, com a aquisição de terrenos pelo município para esta finalidade.

f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;

g) Recuperação e conservação do meio ambiente;

h) Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado.

i) Modernização dos programas sociais.

j) Doações diversas.

k) Portal da Transparência em conformidade com Lei nº 12.527/2011

l) Atendimento a política nacional de resíduos sólidos Lei nº 12.305/2010.

m) Redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade.

n) Valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atendidas.

o) Oferta de vagas no ensino regular fundamental para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do plano nacional de educação com foco nas metas.

Reforço da Infraestrutura econômica:

a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;

c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.

d) Poços Artesianos e Amazonas.

e) Aquisição de caixa d'água.

f) A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo visando a otimização da prestação de serviços público a comunidade.

g) Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal.

h) Construção de reservatório e rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:

- a)** Desenvolvimento da agropecuária;
- b)** A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c)** Desenvolvimento do caprinocultura.
- d)** Apoiar a política do pequeno produtor rural.
- e)** Apoiar a política agrícola
- f)** Corte de terra ao pequeno agricultor.
- g)** Distribuição de sementes.
- h)** Incentivo ao desenvolvimento sustentável.
- i)** Do desenvolvimento da agropecuária.
- j)** Do desenvolvimento da produção mineral.

IV. Ação especial:

a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.

b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate a sonegação.

c) Organizar os registros e arquivos da máquina administrativa.

d) Fortalecer o setor viário do município.

METAS:

I – ÁREA SOCIAL:

a) Educação e Cultura:

- Preservar e expandir o patrimônio cultural,
- Atender com ensino Infantil (creches e Pré – Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Atender a educação de jovens e adultos;
- Criar a secretaria de cultura,
- Desenvolver a cultura do município,
- Manutenção do transporte escolar;
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;

- Construção de quadras poliesportivas e ginásio de esportes;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- Aquisição de bens móveis;
- Construção e ampliação de unidades habitacionais;
- Apoio ao desenvolvimento da cultura local.
- Programas do PNAE, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE
- Programas do COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Programas BRASIL CARINHOSO
- Programas do PNATE
- Programas do PDDE
- Programa BOLSA ESCOLA
- Demais programas do FNDE
- Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) a população de zero a cinco anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária.
- Atendimento do ensino fundamental a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%.
- Redução a zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer.
- Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais.
- Expansão das atividades de educação física e desporto para as escolas da rede municipal de ensino.
- Apoio a atividades e extensão universitária.
- Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.
- Valorização dos profissionais da educação para segurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- A programação, no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Saúde:

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção, ampliação e reforma de maternidades;
- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
- Controle de doenças;
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde e Hospital Municipal;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família;

- Manutenção de Programas Básicos de Saúde;
- Aquisição de bens móveis para saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde Bucal;
- Manutenção do Programa CAPS.
- Garantir saúde para toda a população;
- Plano de saúde plurianual conforme estabelecido no artigo 38, I da LC 141/2012;
- Programação anual de saúde segundo exigência do &2º, art. 36 da LC 141/2012;
- Programas PMAQ
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.
- Erradicação ao combate a pandemia.
- Restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, e igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento.
- Programa ao combate do Coronavírus COVID-19.

c) Habitação e Saneamento básico:

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra - estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação e recuperação de calçamentos e meio-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município;
- Construção de pavimentação asfáltica.
- Aprimoramento da infraestrutura básica do município.

d) Meio ambiente:

- Preservação do meio – ambiente;
- Combate à seca;
- Construção de açudes, cisternas e barragens;
- Construção de poços.
- Abastecimento d'água rural;

e) Assistência Social:

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso e ao portador de deficiência física.
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;

- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda, material de construção, óculos;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Manutenção dos Programas Básicos de Assistência Social.
- Construção, Ampliação e Restauração de Creches.
- Construção de um Centro Múltiplo-uso.
- Construção de Casa do Idoso.
- Manutenção dos serviços de assistência social em geral.
- Programas Bolsa Família, IGD, CREA, CRAS.
- Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a famílias carentes.
- Ajuda financeira para pessoas carentes em deslocamento para outros centros.
- Ampliação da oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.
- Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

II – ÁREA ECONÔMICA

a) Agropecuária:

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Fortalecimento da agricultura familiar.

b) Indústria e comércio

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

III – ÁREA DE INFRA - ESTRUTURA:

a) Recursos Hídricos:

- Desenvolvimento da Infra - Estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água, cisternas e lavanderias para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação.
- Atividades de limpeza urbana;

b) Transportes:

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades, pontes e bueiros;
- Construção ampliação e recuperação de pontes, redutores de velocidade e mata-burros.
- Asfaltamento de ruas.

c) Energia:

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

d) Serviços urbanos:

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Serviços que atendam as necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Capeamento de asfalto;
- Manutenção do Setor de Turismo.
- Recuperação de calçamento e meio fio.
- Construção e recuperação de aterro sanitário.
- Construção de Obras de Infra – Estrutura Turística
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública das cidades, com modernização da coleta de lixo.
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município.
- Arborização da cidade.

Parágrafo único. As prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos

orçamentos para o Exercício de 2027, não se constituindo em limites para programação das despesas.

Art. 2º. Considerando que a implementação e manutenção do sistema de controle interno pelos poderes municipais se constituem em obrigações constitucionais, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, devendo constar dotações no orçamento para 2027, destinadas ao custeio de funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

Art. 4º. A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da República, das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 nº 11.738.

Art. 5º. Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 6º. As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 7º. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB, assim como os recursos referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do conselho de controle social do FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113/20 alterada pela Lei Federal nº 14.276/21.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - Texto da Lei;

II - Consolidação dos Quadros Orçamentários

III - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;

b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;

c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2º. As tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 9º. A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I – Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal, e encargos sociais
Juros e encargos da dívida
Outras despesas correntes
Sentenças Judiciais e outras obrigações legais

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões financeiras
Amortização da Dívida Consolidada
Outras despesas de capital

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º. A classificação a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º. Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 10. O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 11. A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

I – Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;

II – Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III – Programa de trabalho de governo;

IV – Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V – Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI – Natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII – Demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 12. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – **Sub Função:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI – **Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Ação: Menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

Fonte de recurso: Origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com a determinado finalidade.

Unidade Orçamentária: é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 13. A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 14. O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 15. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 16. Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 17. A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 18. As despesas com pagamento de PRECATORIOS, INSS, FGTS, PASEP, ENERGISA, CAGEPA e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 19. Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social e coleta de lixo.

Parágrafo Único. A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

§ 2º. Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido as Receitas de Capital e FUNDEB.

Art. 21. O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 22. Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 23. Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 24. Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional nº 14, e Lei Federal nº 9.424/96, e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 25. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 26. Da aplicação de recursos da política nacional de resíduos sólidos em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos autos públicos, de forma a atender as necessidades dos municípios.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 28. O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo Único. Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 29. Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único. Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Art. 30. Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 31. No exercício de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, e em conformidade com o que dispõe a Resolução Normativa RN-TC Nº 04/2022.

§ 1º. Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I – Remuneração dos Agentes Políticos;

II – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III – Despesas variáveis;

IV – Obrigações Patronais;

V – Inativos

VI – Contratação por tempo determinado.

Parágrafo segundo. O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 32. Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 33. É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 34. As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 35. No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

I - Da contribuição previdenciária;

II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;

III - Convênios a serem celebrados.

O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos de poderes do município.

As despesas com pessoal ativo e inativo do poder executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

A Lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF 101/2000.

Na estimativa deste Projeto de Lei Orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2027.

O projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 37. Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 38. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 39. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos aos dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 40. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

CAPÍTULO VII

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 43. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 44. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 45. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 46. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 47. Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 48. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 49. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os recursos destinados na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais para cobrir diretamente a necessidade de pessoas físicas, ou seja, ajudas financeiras, observarão as condições definidas em Lei específica conforme prevê o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51. O Município poderá, mediante previa autorização legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, a pessoas físicas ou a entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, saúde e educação e de atividades culturais e desportivas para realização de ações do Município, desde que estejam legalmente constituídas conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 52. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentaria de 2027 e em créditos adicionais.

Art. 53. As emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (art. 166 § 3º, inciso I da Constituição Federal, o Poder Executivo disponibilizará, na forma regulamentar, as informações relativas a execução das emendas parlamentares, inclusive eventuais impedimentos, assegurando transparência e controle.

Art. 54. As ações prestadas por intermédio do sistema único de assistência social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta da Lei Orçamentaria, por meio da alocação de recursos financeiros no orçamento da unidade gestora responsável pela concretização e ampliação das políticas sociais.

Art. 55. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º. A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2027 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 56. É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 57. A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 58. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 59. Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).

Art. 60. A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art. 167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 61. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº.

101/2000.

Art. 62. Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessários a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Art. 63. A Câmara Municipal deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, até o dia 29 de julho de 2026, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.

Art. 64. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 28 de agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2027.

Art. 65. A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de outubro de 2026, e será devolvida para sanção da Prefeitura até 21 de dezembro de 2026, a Prefeitura Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publicá-la até 28 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único. Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, a Prefeitura poderá executar a proposta orçamentária originária enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 66. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 67. Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento humano.

Art. 68. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços as orientações da nova Lei de licitações e suas alterações.

Art. 69. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 70. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 10/2000.

Art. 71. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não

iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 72. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.

Art. 73. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 74. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 75. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 76. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

14

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José de Espinharas, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2026 a 2027, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2027

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2026 e 2027 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2026 a 2027 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – “**demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**”.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL				
01 031 3001 1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			35.160
01 031 3001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			35.160
01 031 3001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			1.012.380
01 031 3001 2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			452.220
01 271 3001 2111	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL			171.930
Total da Unidade:				1.706.850
02.010 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 3002 1003	MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA			12.600
04 122 3002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE			16.110
04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			1.255.460
04 122 3002 2072	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros			23.030
04 122 3002 2074	DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO			219.570
Total da Unidade:				1.526.770
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
04 124 3002 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			143.010
Total da Unidade:				143.010
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
04 122 3024 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS			870
04 122 3002 2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO			905.140
04 122 3002 2075	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			12.000
Total da Unidade:				918.010
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA				
28 843 3005 0001	PAGAMENTO DE JUROS			2.560
28 841 3005 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS			669.040
28 841 3005 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS			4.350
28 061 3005 0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			200.740
04 846 3002 0009	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			350.930
04 123 3024 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TES			2.650
04 123 3002 2006	MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DA TESOUREARIA			1.884.950
04 122 3002 2073	LOCAÇÃO DE SOFTWARES E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			45.870
04 122 3002 2088	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL-ESTADUAL)			158.390
Total da Unidade:				3.319.480
02.050 SECRETARIA DE SAÚDE				
10 301 3006 1013	REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE			21.870
10 301 3006 1049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE			115.930
10 301 3006 1056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE			469.640
10 301 3006 2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			2.421.820
10 301 3006 2096	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)			38.600
10 301 3006 2097	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)			76.910
10 301 3006 2119	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE /APS			135.800
10 302 3006 2120	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE /ATENÇÃO ESPECIALIZADA			135.800
10 301 5000 5009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE (Primeira I			249.520
Total da Unidade:				3.665.890

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 3006 1007	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE			258.140
10 301 3006 1009	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			325.950
10 301 3006 1010	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS			7.160
10 305 3006 1014	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS			285.470
10 301 3006 1048	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			96.640
10 301 3006 1058	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic			393.860
10 302 3006 1059	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta			719.370
10 301 3006 2008	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS			3.394.900
10 301 3006 2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			619.540
10 301 3006 2010	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO			351.510
10 301 3006 2011	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			56.390
10 301 3006 2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			541.350
10 302 3006 2015	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com			174.160
10 303 3006 2018	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica			110.700
10 303 3006 2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS			62.000
10 304 3006 2020	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária			28.710
10 305 3006 2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			62.920
10 301 3006 2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA			2.130.940
10 302 3006 2081	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU			285.770
10 302 3006 2087	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			213.780
10 301 3006 2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			97.170
10 302 3006 2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb			66.650
10 302 3006 2099	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			20.880
10 305 3006 2101	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente			156.200
10 301 3006 2102	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Emenda			1.996.560
10 302 3006 2103	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com			502.860
10 122 306 2106	Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis			442.950
10 301 5000 5011	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic			190.090
10 302 5000 5013	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta			153.020
10 301 5000 5016	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS - Prime			1.623.280
10 302 5000 5018	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb			66.650
Total da Unidade:				15.435.570
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
18 544 3016 1015	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS			84.030
18 544 3016 1016	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA			103.160
17 511 3016 1018	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL			69.630
20 122 3016 1019	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E R			365.250
26 782 3016 1020	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			12.140
26 782 3016 1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			17.350
18 541 3016 1057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AGRICULTURA, PECUÁRI			942.520
20 606 3002 2028	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			33.060
04 122 3002 2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			2.986.360
20 606 3002 2030	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA			25.850
04 122 3002 2121	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E R			235.380
Total da Unidade:				4.874.730

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
12 361 3012 1022	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			364.880
12 361 3012 1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			225.610
12 361 3012 1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			149.310
12 368 3012 1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			90.100
12 368 3012 1029	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			29.020
27 812 3016 1032	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS.			415.620
27 812 3016 1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER			12.770
12 361 3012 1051	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			252.670
12 361 3012 1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			103.490
12 361 3012 1060	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU			540.480
12 361 3012 1064	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI			11.670
13 392 3019 1068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Cultura			369.010
27 812 3020 1069	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Esportes			350.550
12 368 3012 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.132.750
12 368 3012 2032	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%			1.532.090
12 306 3012 2034	MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL			64.160
12 306 3012 2035	MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			55.940
12 306 3012 2036	MANUTENÇÃO DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			52.750
12 368 3012 2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			10.450
12 368 3012 2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			154.720
12 361 3012 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (FUNDAMENTAL)			507.430
12 368 3012 2042	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			277.500
12 361 3012 2043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO (ENSINO FUNDAMENTAL)			384.360
12 368 3012 2044	COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			31.980
12 361 3012 2046	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação Fundamental - FUNDEB - 7			5.248.590
12 361 3012 2047	Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL			855.390
13 392 3019 2052	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			24.840
13 392 3019 2053	PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS			164.240
27 812 3020 2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			257.100
12 361 3012 2089	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F			32.960
12 361 3012 2090	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E			27.480
13 392 3019 2108	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual			103.290
13 392 3002 2109	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais			71.210
13 392 3019 2110	Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI			71.930
12 361 3012 2112	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental			46.320
12 361 3018 2118	Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral			148.870
12 368 3012 2122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A EDUCAÇÃO			235.380
13 122 3019 2123	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A CULTURA			235.380
27 122 3020 2124	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE ESPORTES			235.380
12 365 5000 5001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			384.660
12 365 5000 5002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO (Primeira Infância)			70.950
12 365 5000 5004	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação - FUN			822.720
12 365 5000 5005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			137.100
12 365 5000 5006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE			2.161.610
12 365 5000 5007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN			575.120
12 365 5000 5008	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede			29.030
12 365 5000 5010	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta			28.870
12 365 5000 5012	Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL			387.670
12 365 5000 5014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (INFANTIL)			113.610
Total da Unidade:				19.589.010
02.071 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
23 695 4000 1065	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICAS			230.200
23 122 4000 2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			228.010
23 695 3021 2125	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE TURISMO			235.380
Total da Unidade:				693.590

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO			
08 244 3015 1062	Aquisição de Veículo para a Assistência Social		33.620
08 244 3015 1063	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência		154.750
08 244 3015 2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E H		1.043.530
14 244 3015 2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL		13.750
14 244 3015 2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		207.980
08 244 3015 2098	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social		18.700
08 244 3015 2100	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		19.050
08 244 5000 5015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência		93.790
08 244 5000 5022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Primeira Infância		173.510
Total da Unidade:			1.758.680
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 3015 1034	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		8.710
08 244 3015 1035	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		88.780
08 244 3015 2060	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		942.640
08 245 3015 2061	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS		53.050
08 244 3015 2062	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		169.640
08 122 3015 2063	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		63.760
08 244 3015 2064	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		140.350
08 244 3015 2065	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS		57.700
08 122 3015 2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		226.490
08 244 3015 2067	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		158.090
08 244 3015 2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE		10.500
08 245 3015 2104	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.706.490
08 245 3015 2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		174.080
08 122 3015 2117	PROCADSUAS		180.340
08 244 5000 5020	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		167.380
Total da Unidade:			4.148.000
02.082 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
14 244 3015 2069	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE - FMDCA		51.120
14 243 3015 2085	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.540
14 243 3015 2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		18.400
Total da Unidade:			78.060
02.083 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
14 241 3015 2086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS		7.930
14 241 3015 2105	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		17.760
Total da Unidade:			25.690

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
15 451 3016 1036	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura			2.341.390
15 451 3016 1038	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO			10.420
15 451 3016 1039	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO			82.950
15 451 3016 1040	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			15.090
15 451 3016 1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO			137.870
15 452 3016 1042	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO			258.040
16 452 3016 1044	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS			145.170
17 512 3016 1046	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS			102.390
25 752 3016 1047	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA			8.710
04 122 3016 1055	ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTOS			33.620
15 122 3002 2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAE			3.532.570
26 782 3002 2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS			73.110
15 451 3016 2082	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			16.650
25 752 3002 2083	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			181.130
15 451 3022 2126	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTUR			235.380
Total da Unidade:				7.174.490
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
15 452 3016 1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS			192.450
15 122 3002 2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			166.310
15 452 3023 2127	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			223.920
Total da Unidade:				582.680
09.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99 999 3999 9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			164.640
Total da Unidade:				164.640
Total Geral:				65.805.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2027

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,40%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	2,30	2,20
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,40	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	9,50	9,00	8,00
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,40	5,45	5,63
Projeção do PIB do Estado	98.902.437	101.177.194	103.403.092

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	583.502,06	701.425,58	422.000,00	845.838,70	416.085,00	804.374,00	830.113,97	855.017,39
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	57.650,00	57.650,00	59.494,80	61.279,64
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	583.502,06	701.425,58	422.000,00	845.838,70	473.735,00	862.024,00	889.608,77	916.297,03

Despesas Financeiras e RPPS			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,00	2.560,00	2.641,92	2.721,18
Amortização da Dívida Interna / Externa	316.576,33	393.220,49	462.700,00	499.163,22	360.700,00	675.110,00	696.713,52	717.614,93
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					159.230,00	164.640,00	169.908,48	175.005,73
Total das Despesas Financeiras e RPPS	316.576,33	393.220,49	462.700,00	499.163,22	522.410,00	842.310,00	869.263,92	895.341,84

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,40%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	7.893.435	7.500.215	8.070.381	8.981.962	8.621.262	7.946.152	7.249.439	6.552.725
DEDUÇÕES (II).....	6.272.295	452.428	7.702.114	6.879.335	7.290.725	7.325.921	7.798.711	8.311.741
Ativo Disponível.....	7.897.268	8.426.594	8.426.594	7.906.011	8.166.303	8.309.386	8.790.604	9.397.300
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	967.810	80.731	80.731	392.954	236.842	325.604	300.093	343.852
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	657.162	7.893.435	643.748	633.723	638.736	657.861	691.799	741.706
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.621.140	7.047.787	368.266	2.102.627	1.330.537	(37.630)	(549.273)	(1.759.016)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	1.621.140	7.047.787	368.266	2.102.627	1.330.537	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	676.518	(5.426.647)	6.679.521	4.945.160	138.367	729.432	511.643	1.209.744
*DCL-Período/2022:	2.297.657							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,40%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2023 Realizada	2024 Realizada	2025		2026 Prevista	2027 Ano Referência	2028 Projeção	2029 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	30.152.686	32.892.017	47.199.715	36.937.905	51.858.411	65.805.150	67.910.915	69.948.242
Receitas Primárias (I)	29.569.184	32.190.591	46.777.715	36.092.066	51.384.676	64.943.126	67.021.306	69.031.945
Despesas Total	27.419.884	31.529.733	47.199.715	37.726.541	51.858.411	65.805.150	67.910.915	69.948.242
Despesas Primárias (II)	27.103.308	31.136.512	46.737.015	37.227.378	51.336.001	65.041.430	67.122.756	69.136.438
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	2.465.876	1.054.079	40.700	(1.135.312)	48.675	(98.304)	(101.450)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	1.183.987	(146.979)	(3.146)	101.450
Dívida Pública Consolidada	7.893.435	7.500.215	8.070.381	8.981.962	8.621.262	7.946.152	7.249.439	6.552.725
Dívida Consolidada Líquida	1.621.140	7.047.787	368.266	2.102.627	1.330.537	(37.630)	(549.273)	(1.759.016)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	676.518	(5.426.647)	6.679.521	4.945.160	138.367	729.432	511.643	1.209.744
Receita Corrente Líquida	25.721.437	28.341.998	38.570.515	30.640.012	38.967.067	40.166.734	41.452.069	42.695.632
Percentuais		4,80%	4,30%	4,30%	4,30%	3,40%	3,20%	3,00%
Taxas	1,1401	1,0878	1,0430	1,0430	1,0000	1,0340	1,0671	1,0991

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	65.805.150	63.641.344	0,643	163,83	67.910.915	63.640.629	0,629	163,83	69.948.242	63.641.381	0,615	154,13
ReceitaS Primárias (I)	64.943.126	62.807.665	0,635	161,68	67.021.306	62.806.959	0,621	161,68	69.031.945	62.807.702	0,607	152,11
Receitas Primárias Correntes	43.651.679	42.216.324	0,427	108,68	45.048.531	42.215.848	0,417	108,68	46.399.986	42.216.346	0,408	102,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	999.538	966.671	0,010	2,49	1.031.523	966.660	0,010	2,49	1.062.468	966.671	0,009	2,34
Transferências Correntes	42.260.275	40.870.672	0,413	105,21	43.612.603	40.870.212	0,404	105,21	44.920.981	40.870.695	0,395	98,98
Demais Receitas Primárias Correntes	391.866	378.981	0,004	0,98	404.405	378.976	0,004	0,98	416.537	378.980	0,004	0,92
Receitas Primárias de Capital	9.600.860	9.285.164	0,094	23,90	9.908.087	9.285.060	0,092	23,90	10.205.330	9.285.170	0,090	22,49
Despesa Total	65.805.150	63.641.344	0,643	163,83	67.910.915	63.640.629	0,629	163,83	69.948.242	63.641.381	0,615	154,13
Despesa Primária (II)	65.041.430	62.902.737	0,636	161,93	67.122.756	62.902.030	0,622	161,93	69.136.438	62.902.773	0,608	152,34
Despesas Primárias Correntes	51.096.240	49.416.093	0,500	127,21	52.731.319	49.415.537	0,488	127,21	54.313.258	49.416.120	0,478	119,68
Pessoal e Encargos Sociais	24.977.350	24.156.044	0,244	62,18	25.776.625	24.155.773	0,239	62,18	26.549.923	24.156.058	0,234	58,50
Outras Despesas Correntes	26.118.890	25.260.048	0,255	65,03	26.954.694	25.259.764	0,250	65,03	27.763.335	25.260.063	0,244	61,17
Despesas Primárias de Capital	13.866.600	13.410.638	0,136	34,52	14.310.331	13.410.487	0,133	34,52	14.739.641	13.410.646	0,130	32,48
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	78.590	76.006	0,001	0,20	81.105	76.005	0,001	0,20	83.538	76.006	0,001	0,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(98.304)	(95.072)	(0,001)	(0,24)	(101.450)	(95.071)	(0,001)	(0,24)	(104.493)	(95.071)	(0,001)	(0,23)
Dívida Pública Consolidada	7.946.152	7.684.867	0,078	19,78	7.249.439	6.793.589	0,067	17,49	6.552.725	5.961.901	0,058	18,61
Dívida Consolidada Líquida	(37.630)	(36.393)	0,000	(0,09)	(549.273)	(514.734)	(0,005)	(1,33)	(1.759.016)	(1.600.415)	(0,015)	(0,09)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	729.432	705.447	0,007	1,82	511.643	479.471	0,005	1,23	1.209.744	1.100.668	0,011	1,71

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2025	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	47.199.715	0,496	706,63	36.937.905	0,388	746,95	(10.261.810)	(21,74)
Receitas Primárias (I)	46.777.715	0,491	700,32	36.092.066	0,379	729,85	(10.685.649)	(22,84)
Despesa Total	47.199.715	0,496	706,63	37.726.541	0,396	762,90	(9.473.174)	(20,07)
Despesa Primária (II)	46.737.015	0,491	699,71	37.227.378	0,391	752,80	(9.509.637)	(20,35)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	40.700	0,000	0,61	(1.135.312)	(0,012)	(22,958)	(1.176.012)	(2.889,46)
Dívida Pública Consolidada	8.070.381	0,085	120,82	8.981.962	0,094	181,63	911.581	11,30
Dívida Consolidada Líquida	368.266	0,004	5,51	2.102.627	0,022	42,52	1.734.361	470,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.679.521	0,070	100,00	4.945.160	0,052	100,00	(1.734.361)	(25,97)

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	32.892.017	36.937.905	(10,95)	51.858.411	(28,77)	65.805.150	(21,19)	67.910.915	(3,10)	69.948.242	(2,91)
ReceitaS Primárias (I)	32.190.591	36.092.066	(10,81)	51.384.676	(29,76)	64.943.126	(20,88)	67.021.306	(3,10)	69.031.945	(2,91)
Despesa Total	31.529.733	37.726.541	(16,43)	51.858.411	(27,25)	65.805.150	(21,19)	67.910.915	(3,10)	69.948.242	(2,91)
Despesa Primária (II)	31.136.512	37.227.378	(16,36)	51.336.001	(27,48)	65.041.430	(21,07)	67.122.756	(3,10)	69.136.438	(2,91)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.054.079	(1.135.312)	(192,84)	48.675	(2.432,43)	(98.304)	(149,51)	(101.450)	(3,10)	(104.493)	(2,91)
Dívida Pública Consolidada	7.500.215	8.981.962	(16,50)	8.621.262	4,18	7.946.152	8,50	7.249.439	9,61	6.552.725	10,63
Dívida Consolidada Líquida	7.047.787	2.102.627	235,19	1.330.537	58,03	(37.630)	(3.635,84)	(549.273)	(93,15)	(1.759.016)	(68,77)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(5.426.647)	4.945.160	(209,74)	138.367	3.473,94	729.432	(81,03)	511.643	42,57	1.209.744	(57,71)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	35.779.936	38.526.235	(7,13)	51.858.411	(25,71)	63.641.344	(25,71)	63.640.629	(25,71)	63.641.381	(25,71)
ReceitaS Primárias (I)	35.016.925	37.644.025	(6,98)	51.384.676	(26,74)	62.807.665	(26,74)	62.806.959	(26,74)	62.807.702	(26,74)
Despesa Total	34.298.044	39.348.782	(12,84)	51.858.411	(24,12)	63.641.344	(24,12)	63.640.629	(24,12)	63.641.381	(24,12)
Despesa Primária (II)	33.870.298	38.828.155	(12,77)	51.336.001	(24,36)	62.902.737	(24,36)	62.902.030	(24,36)	62.902.773	(24,36)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.146.627	(1.184.130)	(196,83)	48.675	(2.532,73)	(95.072)	(2.532,73)	(95.071)	(2.532,73)	(95.071)	(2.532,73)
Dívida Pública Consolidada	8.158.734	9.368.186	(12,91)	8.621.262	8,66	7.684.867	8,66	6.793.589	8,66	5.961.901	8,66
Dívida Consolidada Líquida	7.666.583	2.193.040	249,59	1.330.537	64,82	(36.393)	64,82	(514.734)	64,82	(1.600.415)	64,82
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(5.903.107)	5.157.802	(214,45)	138.367	3.627,62	705.447	3.627,62	479.471	3.627,62	1.100.668	3.627,62

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	17.818.447	100,00%	14.398.426	100,00%	10.699.657	100,00%
TOTAL	17.818.447	100%	14.398.426	100%	10.699.657	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2023 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (-)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

:: RPPS - ADMINISTRAÇÃO ::

Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

à

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio
------------------	---	---	--	--

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>TRIBUTO</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO</u>	<u>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</u>			<u>COMPENSAÇÃO</u>
			2027	2028	2029	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2027, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Riscos Fiscais

38

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	70.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	70.000
Outros Passivos Contingentes	45.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	45.000
Assistências a epidemias	32.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	32.000
SUBTOTAL	147.000	SUBTOTAL	147.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	55.000	Limitação de empenho	55.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	65.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	65.000
Outros Riscos Fiscais	48.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	48.000
SUBTOTAL	168.000	SUBTOTAL	168.000

TOTAL	315.000	TOTAL	315.000
--------------	----------------	--------------	----------------

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

THAISE GOMES DE SOUSA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

MENSAGEM Nº 001 / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José de Espinharas– PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2027.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2027.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2026.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porém em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

São José de Espinharas-PB, em 30 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Ofício nº 040/2026

Em, 30 de abril de 2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2027.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2027.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

13/05/26

Exmo. Sr.(a)
Presidente da Câmara Municipal
São José de Espinharas-PB



Orçamento Democrático Municipal 2026



23/04 – 09H



**AUDITÓRIO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A

LOA/LDO 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
SEGUE O TRABALHO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 24 de abril de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVITE

A Chefe do poder Executivo do Município de São José de Espinharas-PB, a senhora Prefeita Thaise Gomes de Sousa, traz ao público o convite para a Sociedade em geral participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Data: 28 de abril de 2026

Horário: 09:00 h

Gabinete da Prefeita do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.
São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 17 de abril de 2026.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVITE

A Chefe do poder Executivo do Município de São José de Espinharas-PB, a senhora Prefeita Thaise Gomes de Sousa, traz ao público o convite para a Sociedade em geral participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Data: 23 de abril de 2026
Horário: 09:00 h

Gabinete da Prefeita do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202627110004 PROGRAMAÇÃO: 251440420260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 497/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 24 de fevereiro do ano corrente, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 03/2026 foi discutido sobre a aprovação da **Emenda Parlamentar nº 202627110004**, requerida pela **Parlamentar AGUINALDO RIBEIRO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250670720260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3**, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de São José de Espinharas, PB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social -SUAS" decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP6 – emendas individuais, RP7 – emendas de Bancada, RP8 – emendas de Comissão e RP 2 – recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar nº 202627110004, requerida pela **Parlamentar AGUINALDO RIBEIRO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250670720260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CUSTEIO – GND 3**, no ano de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2026.

São José de Espinharas – PB, 16 de abril de 2026.

PATRÍCIA DA SILVA MELO
PRESIDENTE CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
GABINETE DA PREFEITA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Orçamento Democrático Municipal 2026

Elaboração de Propostas para a LDO/2027 e LOA/2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Data:	28 de abril de 2026
Horário:	09:00 h
Local:	Auditório da Secretaria Municipal de Educação – São José de Espinharas/PB
Convocante:	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – Gabinete da Prefeita
Objeto:	Audiência Pública para discussão de propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2027)
Base Legal:	Lei Municipal nº 216, de 11 de janeiro de 2001; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)

2. ATO DE CONVOCAÇÃO

A Audiência Pública foi convocada pela Chefe do Poder Executivo do Município de São José de Espinharas-PB, a senhora Prefeita Thaise Gomes de Sousa, por meio de convite público publicado no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2026, com o objetivo de discutir propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2027). O evento foi também amplamente divulgado à população por meio de cartazes e convites com a seguinte programação: 28/04 – 09h (data da realização), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

3. ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA MESA

Às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2026, foi declarada aberta a Audiência Pública no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de São José de Espinharas, Estado da Paraíba. A mesa de abertura foi composta pelas autoridades abaixo relacionadas, além de servidores e técnicos da Prefeitura Municipal:

AUTORIDADE / REPRESENTANTE	CARGO
Thaise Gomes de Sousa	Prefeita Constitucional
Hebert Tiburtino	Assessor Jurídico
Erivaldo Nunes de Medeiros	Presidente da Câmara Municipal

Ruy Rakson Cordeiro Alves
Junior

Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

4. APRESENTAÇÃO E METODOLOGIA

A Audiência Pública contou com a condução técnica da empresa Sotero Contabilidade, na pessoa da sua Diretora, Janusa Sotero. Foi realizada apresentação em multimídia sobre o processo de elaboração participativa do orçamento municipal, com exposição dos conceitos de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como vídeos do desenvolvimento da educação e sua evolução e do crescimento do Município em suas diversas áreas de governo.

Em seguida, os participantes foram orientados a preencher formulários individuais de propostas, nos quais deveriam indicar três obras, serviços ou ações prioritárias para suas comunidades, classificando-as em: Reforma, Construção ou Serviços/Atendimentos, e indicando o local de realização. O evento contou com ampla participação da sociedade civil, com presença de representantes de diversas localidades e assentamentos do município.

5. PROPOSTAS APRESENTADAS PELA SOCIEDADE CIVIL

As propostas foram coletadas por meio de formulários escritos e assinados individualmente pelos participantes. A seguir, são apresentadas as propostas registradas nos formulários entregues durante a Audiência Pública de 28/04/2026:

PARTICIPANTE	LOCALIDADE	PRIORIDADE 1	PRIORIDADE 2	PRIORIDADE 3
Celiane Gomes de Sousa	São José de Espinharas	Construção de 01 cemitério (Construção)	Criar uma Instância Municipal de Proteção e Defesa e Direitos dos Animais de Rua (Serviços)	Construção de uma praça de alimentação (Construção)
José Camilo da Silva	São José de Espinharas	Cuidadores com capacitação / atípicos em sala de aula; jardinagem nas praças; cultura, danças regionais, teatro, carnaval (Serviços)	Novo Centro de Assistência Social com espaço (Construção)	Apoio às mães de filhos atípicos (Serviços)
Kelle dos Santos Lira Silva	Oziel Alves Pereira	Pavimentação do Assentamento Oziel Alves Pereira (Construção)	Construção de uma passagem molhada e aumento do taludo / capacidade de água (Construção)	Um abrigo para a casa sede – reforma para receber turistas / no Sítio Arqueológico Pedro do Sino (Reforma)
Claudiana Medeiros de Moraes	Sede São José de Espinharas	Uma creche nova com parquinho infantil (Construção)	Um cemitério público (Construção)	Pavimentação da Rua Manoel Marinho de frente à Creche Gabriela Wanderley (Construção)

Silvéria Mabel de Medeiros D. Gomes	São José de Espinharas	Pavimentação de frente à Creche Gabriela Wanderley (Construção)	Atendimento médico pelo menos 3 vezes semanais, 24 horas (Serviços)	Construção de um auditório (Construção)
Paulino Gomes da Silva Filho	São José de Espinharas	Construção de um novo cemitério (Construção)	Construção de mais uma creche na cidade (Construção)	Restauração do Espinharas Tênis Clube (Reforma)
Júlio da Costa Morácio	São José de Espinharas	Local adequado para a realização de castrações (Construção / Serviços)	—	—
Januária da Silva Medeiros	Rua Adonias Rodrigues	Construção do CRAS (Construção)	Praça de convivência / praça para criança brincar com parque (Construção)	Um poço no Sítio União / um posto de atendimento 24 horas (Construção/Serviços)
Elita Micaele A. de Sousa	Assentamento Caiçara	Construção da sede do CRAS (Construção)	Construção de uma pracinha para as crianças brincarem (Construção)	—
Mirélio Bitá de Ribeiros Matos	Assentamento Maria da Paz	Construção do prédio do CRAS na cidade e prédio do serviço de convivência (Construção)	Adotar as escolas em tempo integral (Serviços)	Perfuração de poços artesianos / construção de praça / quadra de esportes (Construção)
Kabine Dantas Medeiros	São José de Espinharas	Mirante São José (Construção)	Cemitério municipal (Construção)	Matadouro municipal (Construção)
Larisa Duena Monteiro	Sítio Suécia	Cemitério público – ampliação (Construção)	Construção de espaço específico na cidade para eventos, reuniões e solenidades (Construção)	Construção de um repouso adequado para os condutores de ambulância (Construção)
Everaldo Rocha de Araújo	São José de Espinharas	Cemitério público / matadouro / melhoria na infraestrutura (Construção)	Matadouro público (Construção)	Melhoria na agropecuária (Serviços)

Nota: O presente quadro sintetiza as propostas constantes nos formulários individuais de participação, assinados pelos cidadãos presentes na Audiência Pública realizada em 28/04/2026. Os formulários originais encontram-se arquivados na Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e compõem o acervo de comprovação deste processo participativo.

6. SÍNTESE DAS DEMANDAS POR ÁREA TEMÁTICA

Com base na análise dos formulários de propostas apresentados pelos participantes, identificaram-se as seguintes demandas prioritárias agrupadas por área temática:

6.1 Infraestrutura e Obras

- Construção de cemitério público municipal (demanda recorrente em múltiplos formulários);
- Pavimentação de ruas, incluindo trecho em frente à Creche Gabriela Wanderley;
- Construção de passagem molhada no Assentamento Oziel Alves Pereira;
- Perfuração de poços artesianos em comunidades rurais;
- Construção de matadouro público municipal;
- Construção de mirante (Mirante São José);
- Construção de auditório municipal;
- Construção de espaço para eventos, reuniões e solenidades;
- Construção de repouso adequado para condutores de ambulância;
- Restauração do Espinharas Tênis Clube.

6.2 Assistência Social e Saúde

- Construção da sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
- Construção de novo Centro de Assistência Social com espaço adequado;
- Ampliação e fortalecimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Apoio às mães e cuidadores de pessoas com deficiência (atípicos);
- Atendimento médico com maior frequência semanal e em horário de 24 horas;
- Posto de atendimento 24 horas no Sítio União.

6.3 Educação e Cultura

- Construção de nova creche com parquinho infantil na cidade;
- Construção de pracinha para crianças em comunidades do assentamento;
- Adoção de escolas em tempo integral;
- Capacitação de cuidadores para alunos com necessidades especiais;
- Investimento em atividades culturais: danças regionais, teatro e carnaval.

6.4 Meio Ambiente e Proteção Animal

- Criação de Instância Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Rua;
- Local adequado para realização de castração de animais;
- Melhoria e desenvolvimento da agropecuária municipal.

6.5 Turismo e Espaço Público

- Construção de praça de alimentação;
- Construção de mirante turístico;
- Melhoria do Sítio Arqueológico Pedro do Sino para recepção de turistas.

7. ENCERRAMENTO

Após a coleta e o recebimento de todos os formulários de propostas pelos participantes presentes, a Audiência Pública foi encerrada. As propostas apresentadas serão encaminhadas à equipe técnica da Prefeitura e à empresa para análise, sistematização e inclusão no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2027), a serem submetidas à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de São José de Espinharas.

Os formulários originais preenchidos pelos cidadãos, bem como a documentação fotográfica e os atos de convocação publicados no Diário Oficial, compõem o processo de comprovação

da Audiência Pública, conforme determina a legislação vigente. Encerro assim a Audiência pública com essa ata. Janusa Cristina Gomes Sotero.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB
28 DE ABRIL



Sotero
 CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB
28 DE ABRIL



Sotero
 CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB
 28 DE ABRIL



Sotero
 CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB
 28 DE ABRIL



Sotero
 CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB
 28 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB
 28 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB

28 DE ABRIL

Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB

28 DE ABRIL

Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB
 28 DE ABRIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB
 28 DE ABRIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB**

28 DE ABRIL



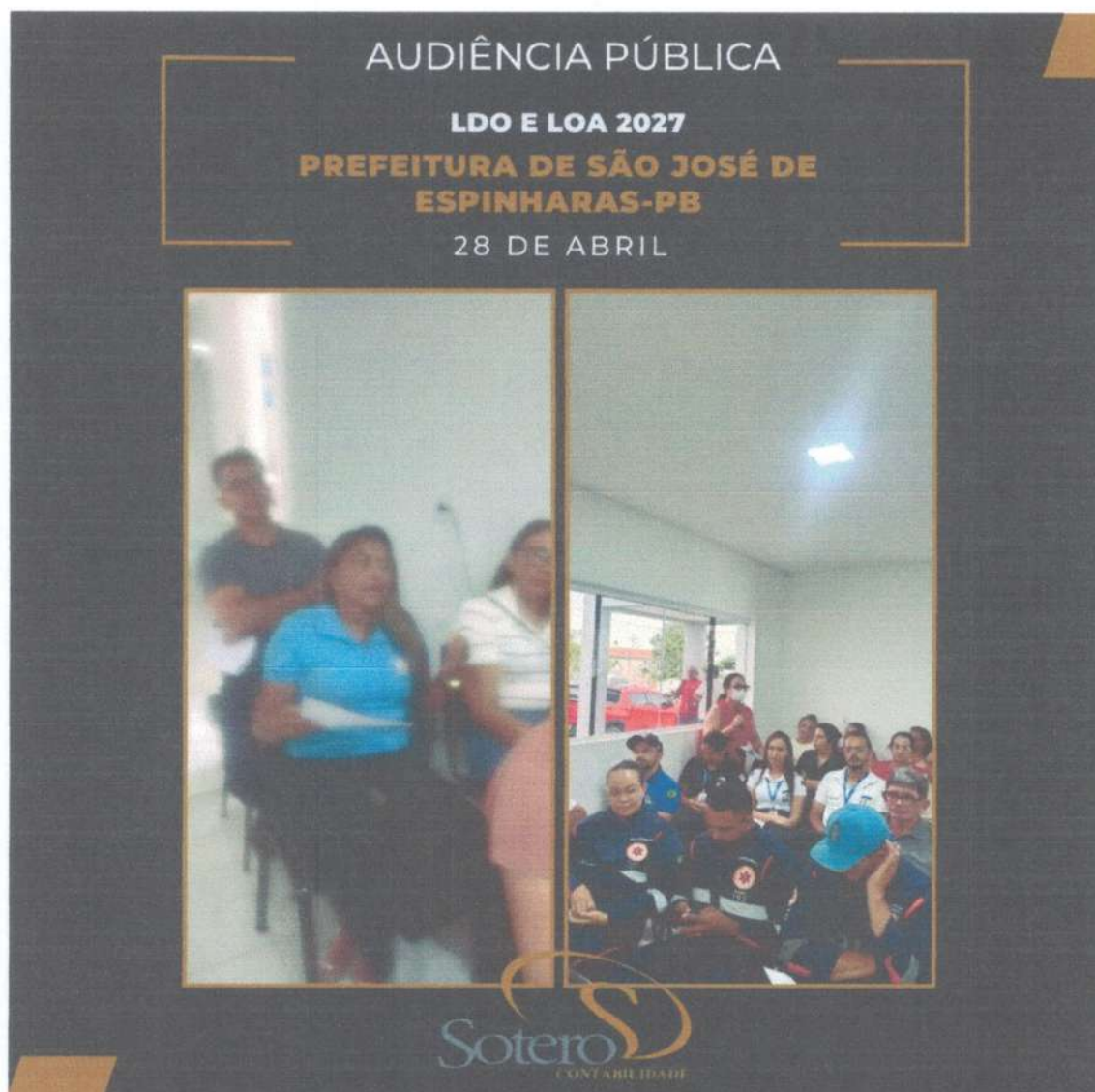
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS-PB**

28 DE ABRIL







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
GABINETE DA PREFEITA

CONVITE

A Chefe do poder Executivo do Município de São José de Espinharas-PB, a senhora Prefeita Thaise Gomes de Sousa, traz ao público o convite para a Sociedade em geral participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Data: 23 de abril de 2026

Horário: 09:00 h

Gabinete da Prefeita do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

**THAISE GOMES DE
SOUSA:09461105495**

Assinado de forma digital por
THAISE GOMES DE
SOUSA:09461105495
Dados: 2026.04.16 07:36:15 -03'00'

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000

CNPJ: 08.882.730/0001-75

www.saojosedeespinharas.pb.gov.br // prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br

São José de Espinharas/PB



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: CELIANE GOMES DE SOUSA
Localidade/Comunidade: SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Idade: 54 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
CONSTRUÇÃO DE UM (01) CEMITÉRIO

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
COIAR UMA INSTÂNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA E DIREITO DOS NOSSOS ANIMAIS
DE RUA.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03
CONSTRUÇÃO DE UMA PLACA DE ALIMENTAÇÃO

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José camilo da silva

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas Pb

Idade: 44

Sexo: M (x) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Cuidadores com capacitação com os atipicos em
sala de aula.
jardinagem nas praças.

Cultura, danças regionais, teatro, cordões,

ONDE: Atipicos, cultura

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

Novo centro de Assistência social
com espaço.

ONDE: Assistência social

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Apoio as mães de filhos
atipicos.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Kelli dos Santos Lima Silva
Localidade/Comunidade: Oziel Alves Pereira
Idade: 31 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
A pavimentação do oziel Alves Pereira
por ser uma comunidade que tem
muitas idades, e pessoas de
deslocar de suas casas com
segurança
ONDE: Oziel Alves Pereira
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
construção de uma passagem molhada
no local da casa de João Dora
e levantamento do baldio de alameda
40 e 50 cm para alameda
a captação de água
ONDE: Oziel Alves Pereira
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
um cortiço para a casa sede
do movimento para receber os
turistas quem vem visitar
o sítio Arqueológico Pedro do Sino.
o lote de 800 m² para a casa 8 das
ONDE: Oziel Alves Pereira
REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Claudiana Medeiros de Moraes

Localidade/Comunidade: Sede São José de Espinharas
Idade: 49 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Voua Creche nova com parquinho infantil.

ONDE:
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Um cemitério público

ONDE:
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Pavimentação da rua: Manoel Marinho de frente a Creche Gabriela Wanderley

ONDE:
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Silvêria Mabel de Medeiros S. Gomes
Localidade/Comunidade: São José de Espinharas
Idade: 46 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pavimentação de frente a Creche
Gabriela Wanderley

ONDE: Creche Gabriela Wanderley
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Atendimento médico pelo menos três
vezes semanais vinte e quatro horas.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um auditório.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Paulino Gomes da Silva Filho
Localidade/Comunidade: São José de Espinharas
Idade: 52 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um novo cemitério.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

na sede uma construção de
mais uma Creche.

ONDE: na cidade
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Restauração do Espinharas Tênis
Clube.

ONDE: _____
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Julio da Costa Horácio

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 22 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

LOCAL ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jonusio da Silva Medeiros
Localidade/Comunidade: Rua Adonias Rodrigues
Idade: 43 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Continuação do cras

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Praca de academia, praça pro criança
brincar com parque

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
um poço na sítio União
um posto de atendimento 24 horas

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Élida Micaela A. de Sousa

Localidade/Comunidade: Assentamento cachoeira

Idade: 31

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção da sede do CRAS.

ONDE: São José de Espinharas.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

construção de uma praça para as
crianças da comunidade.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Mirieliz Lito de Medeiros Santos
Localidade/Comunidade: Assentamento Maria da Paz
Idade: _____ Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção do prédio do cras
na cidade, e do prédio do serviço
de consultório.

ONDE: São José de Espinharas.

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

adaptar os veículos em tempo
integral

ONDE: São José de Espinharas

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

perfurar os poços artesanais
construção de uma praça, quadra
de esportes.

ONDE: Assentamento Maria da Paz

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
 Prefeitura Municipal

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Kaline Dantas Medeiros

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 43 anos Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>MIRANTE SÃO JOSÉ.</u>		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (X)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02		
<u>CEMITÉRIO MUNICIPAL.</u>		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (X)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03		
<u>MATADOURO MUNICIPAL.</u>		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (X)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Larima Perna Monteiro

Localidade/Comunidade: Sítio Quecia

Idade: 28 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Limitório Público: Aumento do cemitério do município
visto que o tamanho atual não é o adequado
para o município.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Construção de um espaço específico na saúde para
realização de eventos, reuniões e solenidades, visto que
não há esse espaço atualmente.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Construção de um espaço adequado para os
condutores de ambulância do município.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Everaldo Rocha de Araújo

Localidade/Comunidade: S. J. Espinharas

Idade: 63 Sexo: M (☒) F (☐)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de um aterro sanitário público
matadores melhorias na agricultura

ONDE: _____

REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

PRIORIDADE Nº 02

Matadores publicos

ONDE: _____

REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

PRIORIDADE Nº 03

melhorias na agricultura

ONDE: _____

REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Erivaldo Nunes de Medeiros

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 53 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CAMPUS FOTEBOL

AUDITORIO

CENTRO CRAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL COM VIVENCIA

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: André da Costa Moura.

Localidade/Comunidade: Sítio Serra do Trombo

Idade: 36

Sexo: M (x) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um Campo Gramado, com
iluminação, vestiários, alambrado e arquibancadas.

Construção de Ginásio Esportivo

ONDE: Na sede do município

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma de Vestiários, banheiros e melhorias
na iluminação do Campo de Santana.

ONDE: Zona Rural - Assentamento Santana

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construir um Complexo esportivo municipal,
comando, campo, quadra, Pista de caminhada,
academia ao ar livre e espaço para crianças

ONDE: Zona urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: FRANCISLO MORAIS

Localidade/Comunidade: SITIO CAJAZEIRAS

Idade: 40 Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
ESPORTE - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA/GINÁSIO
POLIESPORTIVO.

ONDE: SEDE DO MUNICÍPIO

REFORMA () CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Saúde - ADEQUAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UBS
POSTOS MÉDICOS ANCORAS, NAS ZONA RURAIS
DO MUNICÍPIO, NOS EXTREMOS DO MUNICÍPIO

ONDE: SITIOS MAPAZ/AGROVILA/SITIO PIÁ, SITIO CAGADO

REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
AGRICULTURA - BUSCAR PARCELA PÚBLICA/
PRIVADA PARA CONSTRUIR 2 AGROINDÚSTRIA
PARA TRABALHAR O LITE E SAS DOMINIOS
DOS PRODUTORES RURAIS DE S.J. ESPINHARAS.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.

Ideias para o Orçamento Democrático voltadas ao esporte:

- A principal necessidade no esporte do município é a construção de um campo gramado, oferecendo mais qualidade para treinamentos, campeonatos e atividades esportivas. Um campo adequado ajuda no desenvolvimento dos atletas, incentiva a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, além de fortalecer os eventos esportivos da cidade.
- Também é importante incluir iluminação, vestiários, alambrado e arquibancadas, tornando o espaço mais completo e preparado para receber competições e a comunidade.
- Na zona rural, uma das principais necessidades no esporte é a reforma dos banheiros e vestiários do campo de Santana, além da melhoria da iluminação. Essas ações vão proporcionar mais conforto e segurança para atletas, equipes e torcedores, principalmente durante jogos e eventos realizados à noite.
- A melhoria da estrutura também fortalece o esporte na comunidade, incentiva a participação dos jovens e valoriza ainda mais o campo de Santana como espaço esportivo importante da zona rural.
- Adequar a quadra de Eventos (Vila Forró), para quadra de Esportes e Eventos.
- Construção do estádio municipal de futebol
- Implantação de iluminação em campos para jogos noturnos
- Criação de escolinhas esportivas de futebol, futsal, vôlei e society
- Compra de materiais esportivos para equipes e projetos sociais
- Apoio financeiro para equipes participarem de campeonatos municipal
- Criação de campeonatos municipais em várias modalidades
- Incentivo ao esporte feminino e ao futebol de base
- Construção de pista de caminhada
- Reforma de vestiários em Santana
- Aquisição de ônibus para transporte de atletas
- Criação de bolsa atleta para jovens talentos
- Apoio a eventos esportivos no município
- Implantação de projetos para idosos com atividades físicas e recreativas
- Instalação de bebedouros, bancos em espaços esportivos
- Apoio à realização de copas municipais e torneios entre comunidades
- Construção de cabine de transmissão no campo de São José e Santana.

Uma ideia forte e que costuma ter muito apoio é a criação de um complexo esportivo municipal, reunindo campo, quadra, pista de caminhada, academia ao ar livre e espaço para crianças.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: EVERALDO ROCHA
Localidade/Comunidade: SITIO PARUA
Idade: 60 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>CEMITERIO PUBLICO</u>		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (☒)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02		
<u>MATADOURO PUBLICO</u>		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (☒)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03		
<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA</u>		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (☒)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
 Prefeitura Municipal

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: ESTEBAN NOBREGA

Localidade/Comunidade: _____

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CEMITÉRIO PÚBLICO

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (+)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

MATADOURO PÚBLICO

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (+)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CENTRO DE CONVIVÊNCIA

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (+)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: FRAN ALDO FILHO MORAIS

Localidade/Comunidade: SÍTIO CAJA ZENAS

Idade: 40 Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>ESPORTE - CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO</u>		
ONDE: <u>SEDE DO MUNICÍPIO</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ☒	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02		
<u>SABE - CONSTRUÇÃO/ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SABE ANCORADA.</u>		
ONDE: <u>SÍTIO M. PAZ CIMA, PIA CIMA, CAGADO.</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ☒	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03		
<u>AGRICULTURA - CONSTRUÇÃO 2 AGRO INDÚSTRIA DE LITE E DERIVADOS.</u>		
ONDE: <u>1 SEDE DO MUNICÍPIO / 1 ZONA RURAL</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
 Prefeitura Municipal

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Rapela Honório

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas
 Idade: 36 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
01 Mirante São José

 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Cemitério

 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Academia de Saúde

 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
 Prefeitura Municipal

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Elizandra Oliveira da N. Gomes

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 50

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

academia de saúde

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Mirante

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Cemitério

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 28/04/2026.



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				
01.010 CÂMARA MUNICIPAL				
01 031 3001 1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.160
Total do Projeto:				35.160
01 031 3001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.160
Total do Projeto:				35.160
01 031 3001 2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.640
Total da Atividade:				31.640
Total da Unidade:				101.960
02.010 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 3002 1003	MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.600
Total do Projeto:				12.600
04 122 3002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.110
Total do Projeto:				16.110
04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.550
Total da Atividade:				4.550
Total da Unidade:				33.260
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
04 124 3002 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.720
Total da Atividade:				1.720
Total da Unidade:				1.720
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
04 122 3024 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		870
Total do Projeto:				870
04 122 3002 2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO			
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100
Total da Atividade:				3.100
04 122 3002 2075	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.720
Total da Atividade:				1.720
Total da Unidade:				5.690
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA				
28 841 3005 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS			
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		628.890
4.6.90.71	1721.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.150
Total da Operação Especial:				669.040



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

28 841 3005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

4.350

Total da Operação Especial:

4.35004 123 3024 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E SERVIÇOS DE TES

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.650

Total do Projeto:

2.65004 123 3002 2006 MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E
SERVIÇOS DA TESOUREARIA

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.100

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.720

Total da Atividade:

9.030

04 122 3002 2088 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL-ESTADUAL)

4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.720

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.720

Total da Atividade:

3.440

Total da Unidade:

688.510**02.050 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 301 3006 1013 REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

9.730

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.140

Total do Projeto:

21.870

10 301 3006 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.130

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.640

4.4.90.52 1631.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.640

4.4.90.52 1631.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.640

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

24.110

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.560

Total do Projeto:

115.93010 301 3006 1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
EM SAÚDE

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

8.400

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

155.100

4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

8.400

4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.810

4.4.90.51 1631.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.100

4.4.90.51 1631.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.100

4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

33.530

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

101.620

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

31.120

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

51.700

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.400

4.4.90.52 1631.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1631.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.400

Total do Projeto:

469.640

10 301 3006 2096 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.490

Total da Atividade:

2.490



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 3006 2097 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)

4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.720

Total da Atividade:

1.720

10 301 3006 2119 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE /APS

4.4.90.52 1631.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020

4.4.90.52 1631.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020

4.4.90.52 1631.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020

Total da Atividade:

12.080

10 302 3006 2120 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE /ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52 1631.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020

4.4.90.52 1631.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020

4.4.90.52 1631.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020

Total da Atividade:

12.080

10 301 5000 5009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE (Primeira I

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

8.400

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

51.700

4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

8.400

4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.810

4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

33.530

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

22.640

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

31.120

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

51.700

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.400

4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.400

Total da Atividade:

249.520

Total da Unidade:

885.330**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

51.700

4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

125.820

4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

25.210

4.4.90.51 1631.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.100

4.4.90.51 1631.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.100

4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

25.210

Total do Projeto:

258.140

10 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

116.160

4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

209.790

Total do Projeto:

325.950

10 301 3006 1010 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS

4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.160

Total do Projeto:

7.160

10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

8.710

4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

251.550

4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

25.210

Total do Projeto:

285.470



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10 301 3006 1048 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.210
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.210
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600

Total do Projeto: **96.640**

10 301 3006 1058 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.280
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.680
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.710
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1631.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1631.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.670

Total do Projeto: **393.860**

10 302 3006 1059 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.960
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.680
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.530
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.520
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.730
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.920
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1631.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1631.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400

Total do Projeto: **719.370**

10 301 3006 2008 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS

4.4.90.30	1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.490
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.870

Total da Atividade: **9.570**

10 301 3006 2009 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **4.210**

10 301 3006 2010 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO

4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total da Atividade: **12.600**

10 301 3006 2011 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **8.400**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2014 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM
SAÚDE

4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.270

Total da Atividade:

3.270

10 302 3006 2015 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com

4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.320

Total da Atividade:

1.320

10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.600

Total da Atividade:

12.600

10 304 3006 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária

4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.490

Total da Atividade:

2.490

10 305 3006 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.490

Total da Atividade:

2.490

10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.190

Total da Atividade:

8.190

10 302 3006 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU

4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.860

Total da Atividade:

1.860

10 302 3006 2087 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.420

Total da Atividade:

2.420

10 301 3006 2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.040

Total da Atividade:

4.040

10 302 3006 2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb

4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.340

Total da Atividade:

3.340

10 302 3006 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.720

Total da Atividade:

1.720

10 301 3006 2102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Emenda

4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.040

4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.040

4.4.90.52 1600.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.040

4.4.90.52 1600.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.040

Total da Atividade:

16.160

10 302 3006 2103 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com

4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.040

4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.040

4.4.90.52 1600.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.850

4.4.90.52 1600.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.850

Total da Atividade:

15.780



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10 301 5000 5011 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica**

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.280
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.740
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.190
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100

Total da Atividade: **190.090**

10 302 5000 5013 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.960
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.530
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.520
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400

Total da Atividade: **153.020**

10 301 5000 5016 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS - Prime

4.4.90.30	1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.490
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.870

Total da Atividade: **9.570**

10 302 5000 5018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb

4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.340
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **3.340**

Total da Unidade: **2.553.070**

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**18 544 3016 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS**

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.010
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.210

Total do Projeto: **84.030**

18 544 3016 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.560
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.070
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.530

Total do Projeto: **103.160**

17 511 3016 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.560
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.070

Total do Projeto: **69.630**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**20 122 3016 1019 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E R**

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.550
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.810
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.870
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.110
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.450
4.4.90.52	1721.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040

Total do Projeto: **365.250**

26 782 3016 1020 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.140
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **12.140**

26 782 3016 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.350
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **17.350**

18 541 3016 1057 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AGRICULTURA, PECUÁRIA

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.290
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	208.240
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.530
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	232.950
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.340
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.750
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.430
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.550
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.550
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400

Total do Projeto: **942.520**

04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100

Total da Atividade: **7.310**

04 122 3002 2121 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E R

4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1706.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1706.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1706.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1706.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770

Total da Atividade: **45.240**

Total da Unidade: **1.646.630**

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**12 361 3012 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.700
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.930
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.400
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.010
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.020
4.4.90.51	1599.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1599.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1599.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.320

Total do Projeto: **364.880**

12 361 3012 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.360
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.260
4.4.90.52	1599.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100
4.4.90.52	1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320

Total do Projeto: **225.610**

12 361 3012 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.560
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.640
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.810
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.150
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.810
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.640
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100

Total do Projeto: **149.310**

12 368 3012 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.070
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.210
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.010
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.810

Total do Projeto: **90.100**

12 368 3012 1029 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.620
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400

Total do Projeto: **29.020**

27 812 3016 1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS.

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.520
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.210
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.890

Total do Projeto: **415.620**

27 812 3016 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.350
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210

Total do Projeto: **12.770**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Orçamentária

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.3012.1051	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.210
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.320
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.400
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.210
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.420
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
Total do Projeto:			252.670

12.361.3012.1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.990
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.010
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.450
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.030
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100
Total do Projeto:			103.490

12.361.3012.1060	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU	
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.100
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.030
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.340
4.4.90.51	1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.030
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.210
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.390
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.680
4.4.90.51	1599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
4.4.90.51	1599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.140
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.340
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.110
4.4.90.52	1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.070
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.670
Total do Projeto:		540.480

12.361.3012.1064	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de Al	
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.670
	Total do Projeto:	11.670



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**13 392 3019 1068 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Cultura**

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.590
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.590
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.930
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.380
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.380
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.970
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.930
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.010
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.970
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.560
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.590
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.970
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.790
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.790
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.560

Total do Projeto: **369.010**

27 812 3020 1069 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Esportes

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.900
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.900
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.540
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.360
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.360
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.270
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.540
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.960
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.270
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.190
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.270
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.450
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.450
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.190

Total do Projeto: **350.550**

12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.990
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210

Total da Atividade: **21.410**

12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **780**

12 368 3012 2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

4.4.90.52	1553.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.270
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **8.270**

12 361 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (FUNDAMENTAL)

4.4.90.52	1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.510
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total da Atividade: **15.510**

12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.930
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total da Atividade: **23.930**

12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **4.210**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12 361 3012 2047 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.610
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040

Total da Atividade: **29.350**

13 392 3019 2052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **4.210**

27 812 3020 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210

Total da Atividade: **8.420**

12 361 3012 2089 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F

4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.720**

12 361 3012 2090 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E

4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.340
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **3.340**

12 361 3012 2112 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.890
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **3.890**

12 361 3018 2118 Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral

4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.190
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total da Atividade: **30.190**

12 368 3012 2122 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A EDUCAÇÃO

4.4.90.52	1599.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.92	1599.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1599.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1599.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770

Total da Atividade: **45.240**

13 122 3019 2123 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A CULTURA

4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770

Total da Atividade: **45.240**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**27 122 3020 2124 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE ESPORTES**

4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.770

Total da Atividade: **45.240**

12 365 5000 5001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.560
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.340
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.120
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.010
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.010
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.190
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.190

Total da Atividade: **384.660**

12 365 5000 5005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.990
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.450
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.030
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320

Total da Atividade: **137.100**

12 365 5000 5006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490

Total da Atividade: **10.910**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12 365 5000 5007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.210
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.210
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.400
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51 1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.030
4.4.90.51 1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	186.120
4.4.90.51 1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.030
4.4.90.51 1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.210
4.4.90.51 1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.390
4.4.90.51 1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.150
4.4.90.51 1599.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.320
4.4.90.51 1599.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.320
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.150
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.120
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.150
4.4.90.52 1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52 1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.070
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.890
Total da Atividade:		575.120
12 365 5000 5008	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
Total da Atividade:		2.490
12 365 5000 5010	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
Total da Atividade:		2.490
12 365 5000 5012	Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.680
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
Total da Atividade:		32.970
12 365 5000 5014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (INFANTIL)	
4.4.90.52 1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.680
Total da Atividade:		20.680
Total da Unidade:		4.372.550

02.071 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 4000 1065	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICAS	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.740
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.320
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.190
4.4.90.51 1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51 1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.740
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.190
4.4.90.51 1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
Total do Projeto:		230.200



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.071 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 122 4000 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.320

Total da Atividade:

11.320

23 695 3021 2125 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE TURISMO

4.4.90.52 1700.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1700.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1700.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1710.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.92 1700.3120 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.770

4.4.90.92 1700.3130 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.770

4.4.90.92 1700.3140 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.770

4.4.90.92 1706.3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.770

4.4.90.92 1710.3210 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.770

4.4.90.92 1710.3220 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.770

Total da Atividade:

45.240

Total da Unidade:

286.760**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO**

08 244 3015 1062 Aquisição de Veículo para a Assistência Social

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.810

4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.810

Total do Projeto:

33.620

08 244 3015 1063 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.600

4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.600

4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.600

4.4.90.51 1669.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.100

4.4.90.51 1669.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.100

4.4.90.51 1669.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

11.320

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

24.110

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

19.450

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

4.4.90.52 1669.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1669.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1669.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.770

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.040

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.890

Total do Projeto:

154.75008 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TRABALHO, CIDADANIA E H

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.450

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.210

Total da Atividade:

10.660

08 244 3015 2098 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social

4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

780

Total da Atividade:

780

08 244 3015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.720

Total da Atividade:

1.720



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 5000 5015 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.110
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.320
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.890

Total da Atividade: **93.790**

08 244 5000 5022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Primeira Infância

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210

Total da Atividade: **4.680**

Total da Unidade: **300.000**

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3015 1034 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.710
-----------	-----------	---------------------	-------

Total do Projeto: **8.710**

08 244 3015 1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.710
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1660.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.070
4.4.90.51	1660.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.110
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1660.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1660.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210

Total do Projeto: **88.780**

08 244 3015 2060 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580
4.4.90.61	1660.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.530
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.510

Total da Atividade: **9.620**

08 245 3015 2061 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS

4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.260

Total da Atividade: **5.370**

08 244 3015 2062 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.260

Total da Atividade: **9.560**

08 122 3015 2063 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.770
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.510

Total da Atividade: **5.280**

08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.320
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.510

Total da Atividade: **12.830**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3015 2065 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E BENEFÍCIOS
DO SUAS

4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380
Total da Atividade:			380

08 122 3015 2066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.770
Total da Atividade:			7.980

08 245 3015 2104 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52	1660.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1660.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1660.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1660.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1661.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
4.4.90.52	1661.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
Total da Atividade:			24.240

08 245 3015 2116 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(MAC)

4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580
4.4.90.61	1660.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.530
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.510
Total da Atividade:			9.620

08 122 3015 2117 PROCADSUAS

4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.230
4.4.90.61	1660.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.530
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.510
Total da Atividade:			29.270

08 244 5000 5020 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.260
Total da Atividade:			5.370

Total da Unidade: **217.010**

02.082 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14 244 3015 2069 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE -
FMDCA

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
Total da Atividade:			4.210

14 243 3015 2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.420
Total da Atividade:			2.420

Total da Unidade: **6.630**

02.083 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

14 241 3015 2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.790
Total da Atividade:			1.790

14 241 3015 2105 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.040
Total da Atividade:			4.040

Total da Unidade: **5.830**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura**

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.960
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.727.440
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.640
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.590
4.4.90.51	1704.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.790
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.150
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.120
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.080
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.330
4.4.90.51	1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.210
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.380

Total do Projeto: **2.341.390**

15 451 3016 1038 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.420
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **10.420**

15 451 3016 1039 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.350
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.210
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.390

Total do Projeto: **82.950**

15 451 3016 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.490
4.4.90.61	1755.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.600

Total do Projeto: **15.090**

15 451 3016 1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.080
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.210
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.580

Total do Projeto: **137.870**

15 452 3016 1042 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.310
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.450
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.070
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.670
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.720
4.4.90.52	1721.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.010

Total do Projeto: **258.040**

16 452 3016 1044 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.560
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.600
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.010

Total do Projeto: **145.170**

17 512 3016 1046 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.790
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.600

Total do Projeto: **102.390**

25 752 3016 1047 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA

4.5.90.65	1500.0000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	8.710
-----------	-----------	--	-------

Total do Projeto: **8.710**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**04 122 3016 1055 ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTOS**

4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.810

4.4.90.61 1755.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 16.810

Total do Projeto: **33.620**

15 122 3002 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAE

4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.550

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100

Total da Atividade: **4.650**

25 752 3002 2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.420

4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.210

Total da Atividade: **6.630**

15 451 3022 2126 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTUR

4.4.90.52 1700.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.770

4.4.90.52 1700.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.770

4.4.90.52 1700.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.770

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.770

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.770

4.4.90.52 1710.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.770

4.4.90.92 1700.3120 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.770

4.4.90.92 1700.3130 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.770

4.4.90.92 1700.3140 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.770

4.4.90.92 1706.3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.770

4.4.90.92 1710.3210 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.770

4.4.90.92 1710.3220 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.770

Total da Atividade: **45.240**

Total da Unidade: **3.192.170**

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**15 452 3016 1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS**

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.190

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.640

4.4.90.51 1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.640

4.4.90.51 1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.640

4.4.90.51 1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.870

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.190

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.640

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.640

Total do Projeto: **192.450**

15 122 3002 2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.060

Total da Atividade: **9.060**



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**15 452 3023 2127 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.590
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.590
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.590
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.590
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.590
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.590

Total da Atividade: **43.080**

Total da Unidade: **244.590**

Total Geral: 14.541.710

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL				
01 031 3001 1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			35.160
01 031 3001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			35.160
01 031 3001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			1.012.380
01 031 3001 2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			452.220
01 271 3001 2111	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL			171.930
Total da Unidade:				1.706.850
02.010 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 3002 1003	MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA			12.600
04 122 3002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE			16.110
04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			1.255.460
04 122 3002 2072	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros			23.030
04 122 3002 2074	DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO			219.570
Total da Unidade:				1.526.770
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
04 124 3002 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			143.010
Total da Unidade:				143.010
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
04 122 3024 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS			870
04 122 3002 2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO			905.140
04 122 3002 2075	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			12.000
Total da Unidade:				918.010
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA				
28 843 3005 0001	PAGAMENTO DE JUROS			2.560
28 841 3005 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS			669.040
28 841 3005 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS			4.350
28 061 3005 0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			200.740
04 846 3002 0009	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			350.930
04 123 3024 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TES			2.650
04 123 3002 2006	MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DA TESOUREARIA			1.884.950
04 122 3002 2073	LOCAÇÃO DE SOFTWARES E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			45.870
04 122 3002 2088	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL-ESTADUAL)			158.390
Total da Unidade:				3.319.480
02.050 SECRETARIA DE SAÚDE				
10 301 3006 1013	REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE			21.870
10 301 3006 1049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE			115.930
10 301 3006 1056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE			469.640
10 301 3006 2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			2.421.820
10 301 3006 2096	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)			38.600
10 301 3006 2097	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)			76.910
10 301 3006 2119	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE /APS			135.800
10 302 3006 2120	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE /ATENÇÃO ESPECIALIZADA			135.800
10 301 5000 5009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE (Primeira I			249.520
Total da Unidade:				3.665.890

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 3006 1007	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE			258.140
10 301 3006 1009	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			325.950
10 301 3006 1010	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS			7.160
10 305 3006 1014	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS			285.470
10 301 3006 1048	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			96.640
10 301 3006 1058	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			393.860
10 302 3006 1059	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta			719.370
10 301 3006 2008	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS			3.394.900
10 301 3006 2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			619.540
10 301 3006 2010	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO			351.510
10 301 3006 2011	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			56.390
10 301 3006 2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			541.350
10 302 3006 2015	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com			174.160
10 303 3006 2018	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica			110.700
10 303 3006 2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS			62.000
10 304 3006 2020	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária			28.710
10 305 3006 2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			62.920
10 301 3006 2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA			2.130.940
10 302 3006 2081	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU			285.770
10 302 3006 2087	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			213.780
10 301 3006 2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			97.170
10 302 3006 2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb			66.650
10 302 3006 2099	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			20.880
10 305 3006 2101	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente			156.200
10 301 3006 2102	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Emenda			1.996.560
10 302 3006 2103	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com			502.860
10 122 306 2106	Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis			442.950
10 301 5000 5011	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			190.090
10 302 5000 5013	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta			153.020
10 301 5000 5016	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS - Prime			1.623.280
10 302 5000 5018	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb			66.650
Total da Unidade:				15.435.570

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18 544 3016 1015	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS			84.030
18 544 3016 1016	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA			103.160
17 511 3016 1018	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL			69.630
20 122 3016 1019	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E R			365.250
26 782 3016 1020	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			12.140
26 782 3016 1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			17.350
18 541 3016 1057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AGRICULTURA, PECUÁRI			942.520
20 606 3002 2028	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			33.060
04 122 3002 2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			2.986.360
20 606 3002 2030	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA			25.850
04 122 3002 2121	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E R			235.380
Total da Unidade:				4.874.730

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
12 361 3012 1022	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			364.880
12 361 3012 1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			225.610
12 361 3012 1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			149.310
12 368 3012 1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			90.100
12 368 3012 1029	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			29.020
27 812 3016 1032	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS.			415.620
27 812 3016 1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER			12.770
12 361 3012 1051	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			252.670
12 361 3012 1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			103.490
12 361 3012 1060	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU			540.480
12 361 3012 1064	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI			11.670
13 392 3019 1068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Cultura			369.010
27 812 3020 1069	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Esportes			350.550
12 368 3012 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.132.750
12 368 3012 2032	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%			1.532.090
12 306 3012 2034	MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL			64.160
12 306 3012 2035	MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			55.940
12 306 3012 2036	MANUTENÇÃO DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			52.750
12 368 3012 2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			10.450
12 368 3012 2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			154.720
12 361 3012 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (FUNDAMENTAL)			507.430
12 368 3012 2042	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			277.500
12 361 3012 2043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO (ENSINO FUNDAMENTAL)			384.360
12 368 3012 2044	COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			31.980
12 361 3012 2046	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação Fundamental - FUNDEB - 7			5.248.590
12 361 3012 2047	Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL			855.390
13 392 3019 2052	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			24.840
13 392 3019 2053	PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS			164.240
27 812 3020 2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			257.100
12 361 3012 2089	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F			32.960
12 361 3012 2090	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E			27.480
13 392 3019 2108	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual			103.290
13 392 3002 2109	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais			71.210
13 392 3019 2110	Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI			71.930
12 361 3012 2112	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental			46.320
12 361 3018 2118	Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral			148.870
12 368 3012 2122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A EDUCAÇÃO			235.380
13 122 3019 2123	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A CULTURA			235.380
27 122 3020 2124	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE ESPORTES			235.380
12 365 5000 5001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			384.660
12 365 5000 5002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO (Primeira Infância)			70.950
12 365 5000 5004	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação - FUN			822.720
12 365 5000 5005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			137.100
12 365 5000 5006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE			2.161.610
12 365 5000 5007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN			575.120
12 365 5000 5008	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede			29.030
12 365 5000 5010	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta			28.870
12 365 5000 5012	Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL			387.670
12 365 5000 5014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (INFANTIL)			113.610
Total da Unidade:				19.589.010
02.071 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
23 695 4000 1065	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICAS			230.200
23 122 4000 2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			228.010
23 695 3021 2125	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE TURISMO			235.380
Total da Unidade:				693.590

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO				
08 244 3015 1062	Aquisição de Veículo para a Assistência Social			33.620
08 244 3015 1063	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência			154.750
08 244 3015 2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E H			1.043.530
14 244 3015 2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL			13.750
14 244 3015 2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			207.980
08 244 3015 2098	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social			18.700
08 244 3015 2100	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			19.050
08 244 5000 5015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência			93.790
08 244 5000 5022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Primeira Infância			173.510
Total da Unidade:				1.758.680
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 3015 1034	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS			8.710
08 244 3015 1035	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			88.780
08 244 3015 2060	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			942.640
08 245 3015 2061	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS			53.050
08 244 3015 2062	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			169.640
08 122 3015 2063	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			63.760
08 244 3015 2064	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS			140.350
08 244 3015 2065	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS			57.700
08 122 3015 2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			226.490
08 244 3015 2067	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			158.090
08 244 3015 2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE			10.500
08 245 3015 2104	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.706.490
08 245 3015 2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			174.080
08 122 3015 2117	PROCADSUAS			180.340
08 244 5000 5020	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			167.380
Total da Unidade:				4.148.000
02.082 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
14 244 3015 2069	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE - FMDCA			51.120
14 243 3015 2085	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			8.540
14 243 3015 2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			18.400
Total da Unidade:				78.060
02.083 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
14 241 3015 2086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS			7.930
14 241 3015 2105	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			17.760
Total da Unidade:				25.690

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027**
Anexo de Metas e Prioridades**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
15 451 3016 1036	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura			2.341.390
15 451 3016 1038	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO			10.420
15 451 3016 1039	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO			82.950
15 451 3016 1040	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			15.090
15 451 3016 1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO			137.870
15 452 3016 1042	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO			258.040
16 452 3016 1044	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS			145.170
17 512 3016 1046	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS			102.390
25 752 3016 1047	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA			8.710
04 122 3016 1055	ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTOS			33.620
15 122 3002 2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAE			3.532.570
26 782 3002 2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS			73.110
15 451 3016 2082	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			16.650
25 752 3002 2083	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			181.130
15 451 3022 2126	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTUR			235.380
Total da Unidade:				7.174.490
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
15 452 3016 1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS			192.450
15 122 3002 2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			166.310
15 452 3023 2127	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			223.920
Total da Unidade:				582.680
09.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99 999 3999 9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			164.640
Total da Unidade:				164.640
Total Geral:				65.805.150



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2026 às 14:08:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 81789/26 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2027, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Thaise Gomes de Sousa.

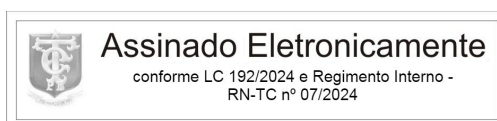
Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 25/06/2026

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	94380c0af1b44526de55386843afbd46
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	7083ce43b96d6097a049cce52dcc0fba
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	556b1150e2f3e0c9fc4ffad716c34483
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	47a37d68b876fa3a92002909b4335df3
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	7ee1ab7f3a322b1030c97870cb308917
6) Outros Anexos	Sim	b99282afa5e84326cedf32f69f0aaa25

João Pessoa, 03 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB